



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

EMD Nº 8/2015

Ao
Vereador Valdecir Rubbo.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

AUTOR: Vereador **MOACIR CAMERINI - PT**

EMENDA MODIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2015

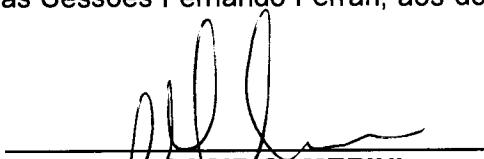
ALTERA, ACRESCE E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Modifica o artigo 8º do Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02, de 20 de fevereiro de 2015, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal":

"Art. 8º [...]

Art. 30 A remuneração dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, do Procurador-geral e do Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPURB, será fixada por lei de iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura, para a subsequente."

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de março de dois mil e quinze.



MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PT.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03/03/2015
ÀS 10:30 Horas
ASS.: 